****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 221, Ano 60, Terça-feira.**

**01 de dezembro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**PORTARIA 485, DE 30 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI,

RF 730.838.8, para, no período de 02 a 07 de dezembro

de 2015, substituir o senhor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS,

RF 598.252.9, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria

Municipal de Relações Internacionais e Federativas, em

virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade

de Paris – França, com o objetivo de participar na Conferência

das Partes – COP-21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

novembro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág. 03**

**PORTARIA 1797, DE 30 DE NOVEMBRO DE**

**2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02.12.2015, a senhora MARIA CRISTINA

DOS SANTOS, RF 729.265.1, do cargo de Assistente de

Microcrédito IV, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 53.819/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de novembro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE**

**2015-0.316.989-4**

Tendo em vista os elementos contidos no presente e baseado

nas disposições legais vigentes, especialmente o Decreto

23.639/87; Lei 10.513/88 – artigo 2º - inciso VI; Decreto

48.592/07 – artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto 48.744/07;

Portarias SF 151/2012 e Portaria SF 54/2014, AUTORIZO a

concessão de adiantamento de numerário em nome do Sr. Artur

Henrique da Silva Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, PMSP, RF 814.094-4,

RG nº. 9.866.630-7 SSP/SP e CPF nº. 025.039.958-02, objetivando

participar da 98ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional

de Secretarias do Trabalho – FONSET, em Salvador/BA no dia

11/12/2015. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e

respectiva Liquidação no valor de R$ 515,82 (quinhentos e

quinze reais e oitenta e dois centavos) onerando a dotação

orçamentária 30.10.11.122.3.024.2.100.3.3.90.14.00.00 do

orçamento vigente.

**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº**

**019/2015/SDTE.**

**2015-0.242.875-6**

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo e Subprefeitura da SÉ.

Objeto: Ocupação do espaço físico.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 27/11/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Alcides Amazonas, pela SP-SÉ.

**EXTRATO – SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO**

**DE COOPERAÇÃO Nº 003/2013/CAT/SUB**

**2013-0.307.450-4**

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, e Subprefeitura da Santana/Tucuruvi.

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 06 meses a partir de 08.11.2015.

Data de assinatura: 08/11/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Ricardo Brandão Figueiredo, pela SP-ST.

**EXTRATO – TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO**

**DE COOPERAÇÃO Nº 006/2012/CA-SEMDET,**

**ATUAL SDTE.**

**2012-0.323.322-8**

Partícipes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, e Subprefeitura da Cidade Tiradentes.

Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 meses a partir de 20.12.2015.

Data de assinatura: 26/11/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Miguel Reis Afonso, pela SP-CT.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**COSAN – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO**

**DE USO CENTRAL ABASTECIMENTO PÁTIO**

**DO PARI.**

DESPACHOS DO COORDENADOR

**2013-0.374.144-6**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN - RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Francisco de Assis

Almeida de Carvalho-Comércio de Hortifruti Granjeiro-ME

devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.439.779/0001-74

passará ser permissionária do Boxe nº44/45 rua “G”, com área

de 23,06m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº

54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições

legais vigentes.

**2013-0.369.798-6**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN \_ RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição

do Termo de Permissão de Uso para empresa Valbe de Lima

Barbosa Silva-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

19.585.727/0001-06 passará ser permissionária do Boxe nº

30/32 rua “H”, com área de 29,57m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria

nº 051/12–ABAST/SMSP, PortariaIntersecretarial06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.370.702-7**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição

do Termo de Permissão de Uso para empresa Expedito

João dos Santos-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

22.783.102/0001-63 passará ser permissionária do Boxe nº 47

rua “D”, com área de 10,67m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria nº

051/12–ABAST/SMSP, PortariaIntersecretarial06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.376.474-8**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição do

Termo de Permissão de Uso para empresa Camaro Hortifruti

Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-ME devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 23.250.826/0001-04 passará ser

permissionária do Boxe nº 47/52 rua “A”, com área de 59,55m²

na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo

de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº

41.425/2001, Portaria nº 051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial

06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013,

Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais

vigentes.

**2013-0.370.915-1**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN – RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de expedição

do Termo de Permissão de Uso para empresa Gilmar Cavalcante

dos Santos-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 19.672.197/0001-33 passará ser permissionária do Boxe

nº12/13 rua “D”, com área de 19,91m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria

nº 051/12–ABAST/SMSP, PortariaIntersecretarial 6/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**Servidor, Pág. 26**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FÉRIAS DEFERIDAS**

****

****

****

**Edital, Pág. 61**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de **07 (sete)** dias corridos,

a contar da data de publicação da presente no D.O.C. ou

apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11

Comércio de Frutas Fernandes Moreno Ltda - ME, Rua K

Box 04

Comércio de Sucos e Frutas Roque Ltda, Rua N Box 04

Empório Familia Mendonça Ltda – ME, Rua H Box 37

Elydio Raimundo – ME, MEZ Box MZ07

Torre do Kebab Lanches Ltda – Torre B Box 02

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Saburo Araki - ME, Box 21 22

Rosa Akamine - ME, Módulo 100

Ivete Miyashiro Itokazu - ME, Box 52

Roberto Kazuaki Misawa – ME, Módulo 105

Marcio Fernandes Hortifrutícolas – ME, Box 29 29ª

Célio dos Santos Dias – ME, Módulo 44

Lanchonete Bravda Ltda - ME, Box 43 44

MB dos Santos Ramos - ME, Módulo 45

**Mercado Municipal de Vila Formosa**

Comércio de Verduras e Legumes RSJ Ltda - ME, Box 36

**Mercado Municipal de Guaianases**

Comércio de Carnes W Matsuo Ltda - ME, Box 44

Vanderleia Gomes Garcia Floricultura - ME, Box 26 33

**Central de Abastecimento Leste**

JMN Com Produtos Hortifrutigranjeiros Ltda - ME , Box V08

MJ Distr de Hortifruti e Mercearia Ltda - ME, BOx A05

**Mercado Municipal do Sapopemba**

Empório Tcheska Ltda - ME, Box 12B 16ª

Anjos e Anjos Papelaria Ltda - ME, Box 01

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Elenice Xavier - ME, Box 08

Adri & Ana Utilidades Domesticas Ltda, Box 10

**2.° NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação

da Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008,

**tendo em vista a falta de pagamento do preço público**

**(POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar

da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida

por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão Jardim Jaragua Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal João Moura**

Maria de Fátima Silva Murra – ME, Box 01

**Sacolão Municipal da Lapa**

M A de Menezes – ME, Banca 25

Nick e Bella Utensílios Domesticos - Eireli, Box 02

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Jose Francisco de Santana - ME, Box 21

**Licitações, Pág. 77**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA**

**2015-0.240.533-0**

I – No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria Municipal nº 040/2013/SDTE/GAB, à vista das

informações e documentos contidos no presente processo

administrativo, considerando as manifestações da Supervisão

Geral de Administração e Finanças, da Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira, da pesquisa mercado-c

lógica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta

Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura

de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

nº 008-B/SDTE/2015, tipo Menor Preço Global

Mensal, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/02,

nos Decretos do Município nº 43.406/2003, 44.279/03, nº

46.662/05, nº 49.511/2008, nº 54.102/2013, Lei Complementar

nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº

147/2014 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93

objetivando a contratação de empresa especializada para

a prestação de serviço de transportes, com veículos do tipo

“B”, “C”, “D1” – Van, “D1” – Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado,

incluindo motorista, combustível, quilometragem

livre e demais especificações constantes no ANEXO I do

EDITAL, que trata do Termo de Referência do objeto e que

obrigatoriamente deverá ser observado pelos interessados.

II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo

Administrativo em epígrafe, observando, ainda, que a

despesa onerará as dotações orçamentárias 30.10.11.122.30

24.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.3

9.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.1

1.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.02 deste exercício financeiro.

**Extrato de Edital de Licitação**

Acha-se aberta na Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo – SDTE da Prefeitura do

Município de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 008-B/SDTE/2015**, Oferta de Compra

nº 801007801002015OC00045 tipo MENOR PREÇO GLOBAL

MENSAL, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico

de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo”, com fundamento nas Leis

Federais: nos 10.520/02 e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas

atualizações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações

e Legislações municipais: Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05,

Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/2013).

Processo Administrativo nº. 2015-0.240.533-0 - Pregão

Eletrônico nº 008-B /SDTE/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços

de Transportes, com Veículos do Tipo “B”, “C”, “D1” – Van,

“D1” – Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado, incluindo motorista,

combustível, quilometragem livre e demais especificações

descritas no Termo de Referência – Anexo I, com a finalidade

de efetivar locomoção de pessoas, materiais, documentos e

pequenas cargas para atendimento das demandas da Secretaria

Municipal do Trabalho e Empreendedorismo – SDTE.

Início da Sessão: 14/12/2015 – Segunda-Feira - 09:30

horas.

Endereço: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, Avenida São João, 473 – 5º andar

– CENTRO - CEP. 01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, mediante o recolhimento do

preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 55.823/2014, aos cofres

públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

gratuitamente através dos endereços eletrônicos da Prefeitura

do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do

Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante

a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de

seus representantes.

**2014-0.312.411-2**

SDTE - Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos

Técnicos. À vista das informações e documentos contidos

no presente, em especial a ATA da Sessão Pública de fls.

919/920 que registra a ausência de interessados no certame,

de acordo com a competência que foi atribuída pela Portaria

nº 040/2013/SDTE/GAB, em observância ao § 3º do artigo 18

do Decreto Municipal nº 44.279/2003, ACOLHO a proposta do

Senhor Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designada na

Portaria nº 103/2015/SDTE/GAB, pelas razões apresentadas

na ATA e DECLARO DESERTA a presente licitação Pregão

Eletrônico nº 009/SDTE/2015, tipo Menor Preço Global, que

objetivava aquisição de equipamentos técnicos, conforme as

características e demais especificações técnicas descritas no

ANEXO I do EDITAL.

Retificação do DOC de 28/11/2015 – pág. 85 – Extrato do

Edital.

Leia-se como segue e não como constou: 2013-0.343.051-

3.